



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 20.380, de 05 de Setembro de 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual  
do Município de Porto Velho por Transposição de  
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024;

Considerando o Ofício n.º 311/DA/SGG/2024, de 26 de agosto de 2024, pelo qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Contrato n.º 054/PGM/2023, tendo como objeto locação de veículo, constante do Processo Administrativo n.º 00600-00014031/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 88.972,65 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

<b>02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG</b>						
<b>02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESPERA</b>	<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>TRANSPÕE R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>
02.01.04.122.007.2.809	Publicidade Institucional e Legal de Informações de Interesse Social	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000	88.972,65	-

02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000	-	88.972,65	
<b>SUBTOTAL</b>						<b>88.972,65</b>	<b>88.972,65</b>
<b>TOTAL</b>						<b>88.972,65</b>	<b>88.972,65</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito do Município

**SERGIO LUIZ PACÍFICO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Hildon De Lima Chaves** - Prefeito do Município de Porto Velho - Em: 11/09/2024, 13:57:16



Assinado por **João Altair Caetano Dos Santos** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 10/09/2024, 18:14:49



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral Adjunto - Em: 10/09/2024, 12:08:57



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Em: 06/09/2024, 12:12:43